

POLÍTICA INSTITUCIONAL Nº 24 - DE CONFORMIDADE		
Vigência: A partir da aprovação pelo Conselho de Administração		
Elaboração: DAF e ASGC	Verificação: DE	Aprovação: Ata Nº 1024 reunião DE

## 1. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Nº da revisão	Data	Comentários	Responsável
00	23/03/2020	Sem alterações	CA

## 2. ATA DE APROVAÇÃO

Documento aprovado pela Diretoria Executiva em sua 1024ª reunião, realizada em 23/03/2020.

## 3. ABRANGÊNCIA

Esta política é aplicável no âmbito da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.

## 4. PRINCÍPIOS

**4.1** Todos os nossos negócios e as relações com as contrapartes devem ser pautados nos mais altos valores de ética, integridade e transparência, em estrita observância às normas e leis nacionais e internacionais aplicáveis, não sendo tolerável qualquer tipo de desvio de conduta.

**4.2** A visão, missão, estratégias, metas, operações, processos e atividades devem refletir o pleno compromisso da Cia. com as ações de conformidade, proporcionando um ambiente seguro à tomada de decisão, em linha com o objetivo de ser referência em ética, integridade e transparência.

**4.3** A Cia. deve atuar prioritariamente de forma preventiva, sendo capaz de inibir qualquer ato intencional ou não, de violação dos comportamentos e atitudes requeridos, mitigando o risco de ocorrência de qualquer desvio de conduta, incluindo fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

**4.4** Todos os indícios de desvio de conduta devem ser apurados com adoção de medidas para imediata interrupção e reparação de eventuais danos à Cia., gerando consequências proporcionais aos responsáveis.

**4.5** Nossa atuação deve transmitir credibilidade e servir de exemplo positivo às empresas e sociedade, exercendo liderança na promoção de um ambiente de negócios cada vez mais ético, íntegro e transparente, alinhado ao alto desempenho e aos valores da Cia.

## 5. DIRETRIZES

**5.1** Determinar que os administradores e demais gestores da Cia. possuam responsabilidade adicional com a efetividade das ações de conformidade, devendo servir de exemplo legítimo do agir ético para todos os públicos de interesse, mantendo o contínuo fortalecimento do ambiente de conformidade como uma das prioridades da Cia.

**5.2.** Prover autoridade, independência, recursos e capacitação adequados à área de conformidade da Cia., e também sua proteção contra punições arbitrárias provenientes do exercício normal de suas atribuições, assegurando a efetiva implementação e monitoramento das ações de conformidade da Cia.

**5.3** Gerir as ações de conformidade de forma integrada com as áreas da Cia., com o objetivo de promover maior sinergia, potencializar sua efetividade e otimizar recursos, gerando maior valor agregado.

**5.4** Manter um programa de conformidade efetivo que contemple ações de prevenção, detecção e correção de desvios de conduta, incluindo fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, promovendo a sua avaliação periódica e seu aprimoramento contínuo.

**5.5** Identificar, avaliar, monitorar e mitigar continuamente os riscos da conformidade, considerando aspectos inerentes aos nossos segmentos de negócios e operações.

**5.6** Considerar aspectos de integridade na escolha de seus administradores e gestores, bem como na elaboração das normas e procedimentos internos, estabelecendo orientações aplicáveis a todos aqueles que atuam na Cia., ou em seu nome, de forma a guiar a execução de suas atividades e a tomada de decisão, devendo estar acessíveis a todos os públicos de interesse.

**5.7** Assegurar o adequado registro contábil e controle das transações, garantindo a elaboração de relatórios financeiros fidedignos, os quais devem ser submetidos a avaliações independentes.

**5.8** Conhecer previamente e monitorar os riscos envolvidos no relacionamento com as contrapartes, priorizando a realização de negócios com aquelas que apresentarem, ao mesmo tempo, as melhores oportunidades para a Cia. e o menor risco de integridade.

**5.9** Disponibilizar canal independente que possibilite a comunicação à Cia. de qualquer indício de desvio de conduta, incentivando o seu uso por todos os públicos de interesse, garantindo o anonimato ao denunciante que fizer essa opção, sendo vedado qualquer tipo de retaliação ao denunciante de boa fé.

**5.10** Estabelecer mecanismos adequados para assegurar que a tomada de decisão seja pautada na observância às leis, normas e procedimentos internos e externos aplicáveis à Cia.

**5.11** Influenciar as empresas e sociedade quanto à adoção de iniciativas e comportamentos que visem elevar o nível de integridade, transparência e

sustentabilidade nos negócios, impactando positivamente a competitividade e o exercício da cidadania.

**5.12** Disseminar de forma efetiva e contínua, o dever de atuar em estrita observância às leis, normas e procedimentos internos e externos à Cia., promovendo a conscientização sobre a importância do comportamento íntegro e ético para o fortalecimento da cultura de conformidade.

**5.13** Promover a transparência aos nossos negócios, incluindo a evolução de ações de conformidade, fornecendo informações úteis, tempestivas, relevantes e confiáveis aos públicos de interesse, resguardadas aquelas consideradas sigilosas, possibilitando maior controle por parte da sociedade e contribuindo para a credibilidade da Cia.

**5.14** Assegurar que os documentos que norteiam o comportamento e atitude requeridos pela Cia. estejam acessíveis a todos os públicos de interesse aplicáveis.

**5.15** Aperfeiçoar continuamente o conjunto de normas e procedimentos da Cia., abrangendo sua adequação às leis nacionais e internacionais aplicáveis aos nossos negócios e estabelecendo medidas efetivas que mitiguem o risco de ocorrência de desvios de conduta, incluindo a fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

**5.16** Manter mecanismos capazes de tempestivamente, identificar e interromper eventual desvio de conduta que porventura não tenha sido evitado pelas ações de prevenção.

**5.17** Estabelecer medidas de responsabilização aplicáveis aos casos de desvio de condutas comprovados, bem como possibilitar o aperfeiçoamento das fragilidades que originaram o respectivo desvio e a recuperação de eventuais prejuízos por seu cumprimento.